



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A Secretaria de Administração em cumprimento a legislação vigente necessita deflagrar procedimento licitatório, objetivando Aquisição de Bandeiras Oficiais, Conjuntos de Mastro Interno e Conjuntos de Mesa para Atendimento às Necessidades do Município de Poxoréu/MT, mediante dispensa eletrônica, tipo menor preço por item, buscando obter a contratação mais vantajosa para a administração pública, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A estimativa das quantidades e especificações técnicas seguem conforme as tabelas a seguir:

ORDEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	QTD. TOTAL	VLR. TOTAL R\$
1	Bandeira do Brasil, confeccionado em tecido 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hasteamento nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT: 0,90 x 1,28 Metros (2,0 panos).	UND - Unidade	130,00	21	2.730,00
2	Bandeira do Estado de Mato Grosso, confeccionado em tecido 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hasteamento nos	UND - Unidade	130,00	25	3.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	tamanhos oficiais conforme normas da ABNT: 0,90 x 1,28 Metros (2,0 panos).				
3	Bandeira do Município de Poxoréu, confeccionado em tecido 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hasteamento nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT: 0,90 x 1,28 Metros (2,0 panos).	UND - Unidade	160,00	35	5.600,00
4	Mastro Interno, conjunto composto por três estruturas em madeira envernizada, com ponteiros em formato de lança, e base em madeira envernizada com três furos, destinada à sustentação.	UND - Unidade	1.200,00	12	14.400,00
5	Conjunto de mesa composto por três símbolos oficiais BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO confeccionados em tecido 100% poliéster, com impressão digital, dupla face, para uso interno, no tamanho aproximado de 16 x 22 cm. Acompanha três mastros em madeira envernizada com ponteiros metálicas em formato de lança e base de mesa em madeira envernizada para sustentação.	UND - Unidade	150,00	14	2.100,00

1.3. Em relação a quantidade, valores e requisitos descritos no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar esta é de responsabilidade do Secretário requisitante, responsável pela pasta, cabendo ao mesmo analisar a necessidade de sua Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A necessidade da contratação decorre da demanda por bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do Município de Poxoréu, bem como conjuntos de mastro interno e conjuntos de mesa, para utilização nos prédios públicos municipais, gabinetes, salas de reuniões, recepções, auditórios, solenidades, eventos cívicos, cerimônias oficiais e demais atividades institucionais promovidas pelo Poder Público Municipal.

2.2. Conforme levantamento realizado pelas secretarias municipais (Gabinete do Prefeito, Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Viação e Obras, Desenvolvimento/Agricultura/Meio Ambiente, Planejamento, Cultura/Turismo/Esporte/Lazer e DAE), constatou-se que as bandeiras e suportes atualmente disponíveis encontram-se em estado de desgaste avançado, com desbotamento, rasgos, deformações e danos estruturais nos mastros, comprometendo a adequada apresentação institucional e o respeito aos símbolos oficiais, ferindo os protocolos e a legislação referente à utilização dos símbolos nacionais, conforme a Lei Federal nº 5.700/1971.

2.3. A disponibilização de conjuntos de mastro interno e conjuntos de mesa também é necessária para possibilitar a exposição adequada das bandeiras em ambientes internos e em ocasiões formais, garantindo uniformidade e apresentação compatível com a natureza institucional dos eventos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Em sujeição às normas técnicas, os itens devem atender aos requisitos descritos nesse termo de referência.

3.2. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de bandeiras oficiais em tecido 100% poliéster, com estampa digital de alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

qualidade e resistência, dupla face, com reforços antidesfiamento e ilhoses de metal para hasteamento, nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT (0,90 x 1,28m para bandeiras de hasteamento e 16 x 22cm para conjuntos de mesa).

3.3. Compreende também o fornecimento de conjuntos de mastro interno, compostos por três estruturas em madeira envernizada, com ponteiros em formato de lança e base em madeira envernizada com três furos, destinada à sustentação, bem como conjuntos de mesa com três mastros em madeira envernizada e base para sustentação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Seguindo as normas da Lei 14.133/21, que prevê sobre sustentabilidade, a compra de bandeiras confeccionadas em tecido 100% poliéster de alta resistência assegura maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos. Os materiais antigos e danificados deverão ser destinados adequadamente, em observância às diretrizes municipais de gestão de resíduos, podendo ser encaminhados para reciclagem quando possível.

4.2. A contratada em questão deverá seguir todos os requisitos descritos na descrição de cada item, apresentado no item 1 desse termo de referência, apresentado no Estudo Técnico Preliminar, Anexos entre outro, devendo todos itens seguirem suas respectivas normas ABNT e demais normas cabíveis ao objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do fornecimento dos materiais será realizada mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade das secretarias municipais, sendo a empresa contratada remunerada com base nos itens efetivamente entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Início e Planejamento: O início do fornecimento ocorrerá após a formalização do contrato e a emissão da Ordem de Fornecimento. A Prefeitura de Poxoréu e a empresa contratada alinharão as responsabilidades, prazos e os produtos a serem fornecidos.

Execução e Acompanhamento: Cada entrega será realizada conforme a Ordem de Fornecimento, e a Prefeitura acompanhará o recebimento para garantir que os materiais estejam em conformidade com as especificações, com a qualidade adequada.

Conclusão e Validação: Ao final de cada entrega, a Prefeitura fará uma inspeção para validar se os produtos foram fornecidos conforme o contrato. Caso esteja conforme, a empresa continuará com os serviços. Se não houver conformidades, elas deverão ser corrigidas.

Pagamento: O pagamento será feito com base nos itens entregues e validados, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. O fiscal de contratos dessa contratação encontra-se pormenorizado no Documento de Formalização de Demanda, sendo os fiscais designados por cada secretaria, conforme quadro abaixo:

Secretaria/Órgão	Fiscal de Contrato
Gabinete do Prefeito	Érika Thalita Vieira Miyamoto
Secretaria de Administração	Joana Stephany Castorino Claudio
Secretaria de Educação	Denise Battisti Xavier
Secretaria de Saúde	Wislene Rosa Oliveira
Secretaria de Assistência Social	Paula Fernanda Leal de Moraes Sousa
Secretaria de Viação e Obras Públicas	João Victor de Moraes Pio
Secretaria de Desenv., Agricultura e Meio Ambiente	Eduardo Vieira da Silva Bezerra



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Secretaria de Planejamento	Daniele Medeiros da Silva
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Lilian Souza dos Anjos
Departamento de Água e Esgoto (DAE)	Marcio Luis Sousa Silva

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração e pelas secretarias solicitantes, que verificarão a qualidade dos materiais e conformidade com as exigências contratuais. Eventuais falhas deverão ser corrigidas imediatamente, sob pena de aplicação de penalidades previstas no contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O objeto da contratação será adquirido por unidades (bandeiras, mastros e conjuntos de mesa), em remessas parceladas conforme a Ordem de Fornecimento, e será pago parcialmente conforme a necessidade das Secretarias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

8.1. Deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados no Edital.

8.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado dessa contratação, segundo o Mapa de Cotação nº 116/2026, é de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito Unidade: 001- Gabinete do Prefeito Projeto: 2004- Gestão e Manutenção com o Gabinete do Prefeito Natureza da despesa: 3.3.90.30.0.00.00 – material de consumo Reduzido: 10 Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração Unidade: 001- Gabinete do Secretário de Administração Projeto: 2009- Gestão e Manutenção com a secretaria de administração Natureza da despesa: 3.3.90.30.0.00.00 – material de consumo Reduzido: 64 Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração Unidade: 001- Gabinete do Secretário de Administração Projeto: 1011- Ampliação, reforma e construção das unidades Natureza da despesa: 4.4.90.30.0.00.00 – material de consumo Reduzido: 86 Órgão: 04- Secretaria Municipal de Educação Unidade: 001- Secretaria Municipal de Educação Projeto: 2012- Gestão e Manutenção com a secretaria de Educação Natureza da despesa: 3.3.90.30.0.00.00 – material de consumo Reduzido: 102 Órgão: 04- Secretaria Municipal de Educação Unidade: 001- Secretaria Municipal de Educação Projeto: 1015- Ampliação, Reforma e construção de unidades da gestão educacional Natureza da despesa: 4.4.90.30.0.00.00 – material de consumo Reduzido: 124 Órgão: 04- Secretaria Municipal de Educação Unidade: 001- Secretaria Municipal de Educação Projeto: 1018- Ampliação, Reforma, construção de escolas- Ensino Fundamental Natureza da despesa: 4.4.90.30.0.00.00 – material de consumo Reduzido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

133 Órgão: 05-Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 001- Secretaria municipal de Saúde Projeto: 2044- Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Natureza da despesa: 3.3.90.30.0.00.00 – material de consumo Reduzido: 239 Órgão: 05-Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 001- Secretaria municipal de Saúde Projeto: 1041- Ampliação, reforma e construção da secretaria de saúde Natureza da despesa: 4.4.90.30.0.00.00 – material de consumo Reduzido: 249 Órgão: 05-Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 001- Secretaria municipal de Saúde Projeto: 1043-Ampliação, reforma e construção das unidades- atenção básica Natureza da despesa: 4.4.90.30.0.00.00 – material de consumo Reduzido: 254 Órgão: 06- Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 004- Gestão da secretaria Municipal de Assistência Social Projeto: 2132- Gestão e Manutenção da secretaria municipal de Assistência Social Natureza da despesa: 3.3.90.30.0.00.00 – material de consumo Reduzido: 549 Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas Unidade: 001- Gabinete do Secretário de Viação e Obras Públicas Projeto: 2079- Gestão e Manutenção da sec. de obras viação e serviços públicos Natureza da despesa: 3.3.90.30.0.00.00 – material de consumo Reduzido: 587 Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas Unidade: 001- Gabinete do Secretário de Viação e Obras Públicas Projeto: 1074- Ampliação, Reforma e construção da secretaria e suas unidades. Natureza da despesa: 4.4.90.30.0.00.00 – material de consumo Reduzido: 592 Órgão: 08- Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente Unidade: 001- Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente. Projeto: 2084- Gestão e Manutenção da sec. desen. Agricultura e Meio Ambiente Natureza da despesa: 3.3.90.30.0.00.00 – material de consumo Reduzido: 670 Órgão: 09- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Unidade: 001- Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Projeto: 2088- Manutenção da coordenadoria de Cultura Natureza da despesa: 3.3.90.30.0.00.00 – material de consumo Reduzido: 716 Órgão: 10- Secretaria Municipal de Fazenda e Receitas Unidade: 001- Secretaria Municipal de Fazenda e Receitas Projeto: 2100- Gestão e Manutenção com a secretaria de fazenda e receitas Natureza da despesa: 3.3.90.30.0.00.00 – material de consumo Reduzido: 854 Órgão: 11- Secretaria Municipal de Planejamento Unidade: 001- Secretaria Municipal de Planejamento Projeto: 2108- Gestão e Manutenção com a secretaria de Planejamento Natureza da despesa: 3.3.90.30.0.00.00 – material de consumo Reduzido: 905 Órgão: 12- Departamento de água e esgoto de Poxoréu Unidade: 001- Departamento de água e esgoto de Poxoréu Projeto: 2110- Gestão e Manutenção com o departamento de água e Esgoto - DAE Natureza da despesa: 3.3.90.30.0.00.00 – material de consumo Reduzido: 955

11. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. Os materiais deverão ser entregues no Município de Poxoréu/MT, na sede das secretarias ou conforme local indicado na Ordem de Fornecimento.

11.2. As entregas deverão ser efetuadas em dias úteis, no horário de expediente compreendido das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Paço Municipal - Av. Brasília, 809 - Jardim das Américas - Poxoréu/MT. Ou em quaisquer locais indicados pela secretaria. Conforme a solicitação de despesa.
--

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO: Rua Mato Grosso, s/n, Centro - Poxoréu/MT. Ou em quaisquer locais indicados pela secretaria.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Rua Mato Grosso, s/n, Centro - Poxoréu/MT. Ou em quaisquer locais indicados pela secretaria.
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: Avenida Brasil, s/n, Centro - Poxoréu/MT. Ou em quaisquer locais indicados pela secretaria. Conforme a solicitação de despesa.
SECRETARIA DE SAÚDE: Avenida Brasília, nº 33, Jardim Poxoréu - Poxoréu/MT. Ou em quaisquer locais indicados pela secretaria. Conforme a solicitação de despesa.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: RUA OSVALDO CÂNDIDO PEREIRA, S/N. Ou em quaisquer locais indicados pela secretaria. Conforme a solicitação de despesa.
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER: Rua Mato Grosso, antigo Casebre, Centro - Poxoréu/MT. Ou em quaisquer locais indicados pela secretaria. Conforme a solicitação de despesa.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO: Paço Municipal - Av. Brasília, 809 - Jardim das Américas - Poxoréu/MT. Ou em quaisquer locais indicados pela secretaria. Conforme a solicitação de despesa.
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, Bairro Lagoa I - Poxoréu/MT. Ou em quaisquer locais indicados pela secretaria. Conforme a solicitação de despesa.

12. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

12.1. Todos os materiais entregues deverão possuir garantia contra defeitos ou vícios de fabricação pelo prazo mínimo legal de 12 (doze) meses, ou pelo prazo do fabricante quando este for superior.

12.2. A contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação de substituição em até 24 (vinte e quatro) horas, e efetuar a troca efetiva no prazo máximo de 5 (cinco) dias, garantindo que não haja impactos negativos na prestação dos serviços.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos materiais, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Poxoréu - MT, através de seu titular.

13.2. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.3. Ocorrendo uma das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do Setor Financeiro e Jurídica da Assessoria Jurídica deste MUNICÍPIO.

14. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

14.1. Em razão da adoção do procedimento de dispensa eletrônica, previsto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado teve como finalidade subsidiar a definição dos valores de aquisição das bandeiras oficiais, conjuntos de mastro e conjuntos de mesa, assegurando que os preços fixados pela Administração sejam compatíveis com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

14.2. Para a formação dos preços de referência, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores do ramo (Casa Branca Comércio de Bandeiras Oficiais Ltda., So Bandeiras Distribuidora de Bandeiras Ltda. e SirieMa Comércio De Bandeiras Embalagens e Serigrafia LTDA.), pesquisas realizadas pelo Setor de Compras, devendo ser observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação pertinente.

14.3. Considerando as características do objeto, verificou-se que o valor estimado da contratação (R\$ 28.080,00) enquadra-se no limite legal para dispensa, sendo a solução mais adequada ao interesse público, por permitir a contratação célere e eficiente, sem os prazos extensos de uma licitação ordinária.

14.4. A adoção da dispensa proporciona maior celeridade na aquisição dos materiais, assegura a pronta substituição das bandeiras desgastadas, garantindo a adequada representação dos símbolos oficiais nos espaços públicos e eventos do Município, além de ampliar a competitividade, garantir tratamento isonômico aos interessados e atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

15.2. A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.3. A contratada não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

serem aferidos em função das atividades prestadas em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual, ensejando inclusive sua rescisão de pleno direito.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

16.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- I. Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;
- II. Realizar o fornecimento com pontualidade, nos quantitativos estipulados, devendo os materiais serem de boa qualidade, perfeitas condições físicas, obedecendo aos preços e especificações constantes em sua proposta de preço;
- III. Comunicar imediatamente e por escrito ao MUNICÍPIO, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- IV. Suportar todas as despesas com frete, carga, descarga, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento;
- V. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- VI. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

VII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais e integralidade dos mesmos, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará o fornecimento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações do MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT:

I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o FORNECEDOR, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos;

II. Notificar, formal e tempestivamente, o FORNECEDOR sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei nº 14.133/2021;

III. Notificar o FORNECEDOR por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

V. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do FORNECEDOR, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

VI. Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da Secretaria Requisitante a entrega dos materiais, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações mínimas exigidas pelo MUNICÍPIO.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

18.1. Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação, sujeitará a contratada a sanções por descumprimento das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

18.2. As sanções serão aplicadas conforme o art. 155 da Lei 14.133/21 e seus incisos.

18.3. Também conforme o art. 156 da Lei 14.133/21 e seus incisos.

19. APROVAÇÃO E ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Área solicitante, responsável pela contratação.

Responsável/Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado.

_____ Data: 26/08/2026

CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Área solicitante, responsável pela contratação.

Responsável/Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado.

_____ Data: 26/08/2026

PABULO DIEGO DE LARA FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Área solicitante, responsável pela contratação.

Responsável/Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado.

Data: 26/08/2026

SIDNEY HELLRIGL MACIEL

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Área solicitante, responsável pela contratação.

Responsável/Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado.

Data: 26/08/2026

LUCIANI APARECIDA DE ALMEIDA ASSIS

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Área solicitante, responsável pela contratação.

Responsável/Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado.

Data: 26/08/2026

SUIZI ANA FERNANDES

SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Área solicitante, responsável pela contratação.

Responsável/Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado.

Data: 26/08/2026

MAIK FERNANDO AMARAL SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

Área solicitante, responsável pela contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Responsável/Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado.

Data: 26/08/2026

PABULO DIEGO DE LARA FERREIRA

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Área solicitante, responsável pela contratação.

Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado.

Data: 26/08/2026

JACQUELINE TREMURA FIGUEIREDO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Área solicitante, responsável pela contratação.

Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado.

Data: 26/08/2026

JONATHAN DE VASCONCELOS BARROS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

Area Responsável/Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado.

Data: 26/08/2026

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR

SECRETÁRIO DE TRIBUTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Área solicitante, responsável pela contratação.

Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

_____	Data: 26/08/2026
IVANILDA BARBOSA DOS ANJOS	
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	

GABINETE DO PREFEITO	
Área solicitante, responsável pela contratação.	
Solicito a contratação do material/serviço acima discriminado.	
_____	Data: 26/08/2026
LUCIANO HUDSON SOL	
GABINETE DO PREFEITO, ORDENADOR DE DESPESAS	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Area administrativa.	
_____	Data: 26/08/2026
LUCAS PEREIRA PINHEIRO	
AGENTE ADMINISTRATIVO	